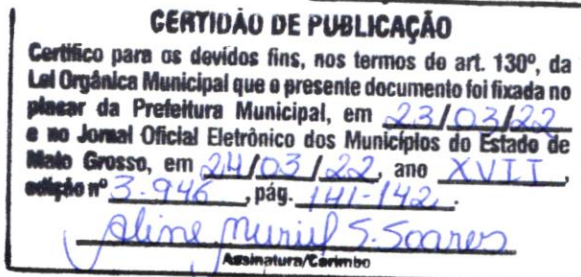




PORTARIA N. 219, DE 23 DE MARÇO DE 2022.



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER PERMANENTE E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei n. 1.204, de 06 de Dezembro de 2021 e Lei n. 1202, de 06 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora do concurso público para preenchimento de cargos públicos da administração direta do município e Processo Seletivo Público, autorizados pela Lei n. 1204, de 06 de dezembro de 2021, *que Autoriza a realização de concurso público para preenchimento de cargos públicos da administração direta do município, em caráter permanente, altera a LDO, e contém outras providências* e Lei n. 1202, de 06 de dezembro de 2021, *que Autoriza a realização de processo seletivo público para preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente De Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências.*

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

- a) **Presidente:** DELCIMAR VIEIRA LIMA, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 678;
- b) **Secretária:** MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 076;
- c) **Membros:** 1) GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1956;  
2) JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 471;  
3) ADBALDO NUNES MILHOMEN, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1761.

**Parágrafo único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.



**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

**I** - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Concurso Público e Processo Seletivo Público.

**Art. 4º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 23 de Março de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **WANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 2319 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF. 041.825.321-80, com e-mail: somgolsafadao@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n. 036/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **PATRICIA FERREIRA DE SOUZA 00047070101**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.001.069/0001-78, O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, atendendo as necessidades do município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 0361/2022.

**Art. 2º.** Designar a servidora, **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional nº 2288, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. 992.905.881-87,, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art.3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem

prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 22 de março de 2022.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**WANDERSON MARTINS DOS SANTOS**


---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 219, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**
**PORTARIA N. 219, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER PERMANENTE E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei n. 1.204, de 06 de Dezembro de 2021 e Lei n. 1202, de 06 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora do concurso público para preenchimento de cargos públicos da administração direta do município e Processo Seletivo Público, autorizados pela Lei n. 1204, de 06 de dezembro de 2021, *que Autoriza a realização de concurso público para preenchimento de cargos públicos da administração direta do município, em caráter permanente, altera a LDO, e contém outras providências e Lei n. 1202, de 06 de dezembro de 2021, que Autoriza a realização de processo seletivo público para preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente De Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências.*

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**a) Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 678; **b) Secretária: MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 076; **c) Membros: 1) GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1956; **2) JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, servidora



pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 471; **3) AD-BALDO NUNES MILHOMEN**, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1761.

**Parágrafo único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

**I** - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Concurso Público e Processo Seletivo Público.

**Art. 4º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 23 de Março de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 019/2022**

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada no ramo de eventos esportivos para prestação de serviços de organização, assessoria, coordenação, supervisão, execução, infraestrutura e apoio logístico, com fornecimento de todos os materiais esportivos e equipamentos necessários para a execução do evento, bem como o pagamento da premiação aos vencedores do torneio a ser realizado em Canabrava do Norte nos dias 26/03/2022 e 27/03/2022.

DO VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

DATA: Canabrava do Norte, 23 de Março de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Tiago Durr Teixeira 98691899034, inscrito no CNPJ sob o nº 43.719.648/0001-25;

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 020/2022**

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, abrangendo a concepção, coordenação, planejamento operacional incluindo a execução, acompanhamento, contratação de Brigadistas e Seguranças, fornecimento de apoio logístico, para o evento a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2022, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e Anexos.

DO VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DATA: Canabrava do Norte, 23 de Março de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: NT Promotora de Eventos LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 42.180.015/0001-29 ;

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 018/2022**

DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos visando a realização de avaliações e adequações nas contas de energia elétrica, para atendimento a Resolução da ANEEL nº 414/2010 e suas atualizações, Dispensa de Licitação nº 006/2022, e de acordo com o admitido na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, que constitui parte integrante deste

DO VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DATA: Canabrava do Norte, 21 de Março de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: DR Construções Elétricas EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.058.285/0001-69;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA N°206/2022**

**Portaria N°206/2022**

De 21 de março de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Denaides Moreira Silva Dourado**, dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares a Servidora **Denaides Moreira Silva Dourado**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 25/08/2020 a 24/08/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de março de 2022.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE N° 211/2022**

**Portaria de N° 211/2022**

De 23 de Março de 2022

**“Designa Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, e dá outras providências”.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e artigo 106 inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com a Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa SCL N° 02/2013- Versão 01.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis constantes no Anexo único desta Portaria: